



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a cessão de servidor para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.**

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio Público celebrado entre o Município de Matina (Bahia) e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, ratificado mediante Lei Complementar nº 03 de 22 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor municipal **José Aparecido de Magalhães**, matrícula nº. 313, para exercer as funções designadas no Termo de Cessão do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

**Art. 2º** – A cessão do servidor, referido no artigo anterior, não acarretará qualquer ônus ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, permanecendo o servidor no seu regime originário com o município de Matina.

**Art. 3º** - A cessão pode ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.



MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação conforme determinação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 04 de janeiro de 2022.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina